

RESOLUÇÃO N° 055

Faço Saber:

Que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar n° 03

Promulgo a seguinte Resolução:

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO COM AS INTERVENIÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERIAS S/A, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO INTERURBANO NA (S) LOCALIDADES (S) DE CARREIRAS.

Art. 1° - Fica referendado o Convênio celebrado pelo Município de Ouro Branco com o DAE, com intervenção da Secretaria das Minas e Energia e a Telemig, em 29-04-86, para instalação de postos telefônicos na localidade de Carreiras.

Parágrafo Único: os termos do convênio passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de maio de 1987.

ALÍPIO TEIXEIRA PINTO - PRESIDENTE DA CÂMARA